

DECRETO N.º 8.040, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a anulação de ato de demissão e determina a reintegração de servidor.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da CF, da Súmula 473 do STF, e do art. 123, incisos X, XII e XX, da Lei Orgânica do Município de Capanema;

Considerando o Protocolo de pedido de anulação de atos administrativos realizado pela Sra. Mara Daniele Gambetta;

Considerando a decisão administrativa emitida pelo senhor Prefeito Municipal sobre o assunto, reconhecendo a nulidade do pedido de exoneração em decorrência de vício de consentimento;

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública de invalidar seus atos nulos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica ANULADO o ato de exoneração da pedido da servidora, conforme motivado em decisão administrativa.

Art. 2º Anula-se-se o Decreto Municipal nº 8.012/2026, tornando-o sem efeitos válidos.

Art. 3º Reintegra-se a Sra. Mara Daniele Gambetta ao cargo de Analista de Contratações.

Parágrafo único. A servidora possui o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar-se ao trabalho, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 27 de fevereiro de 2026.


Neivon Kessler
Prefeito Municipal

*Publicado no DIOEM, 27/2/2026,
Edição 1877, Página(s) 3.*